



## Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C. G. C. M. F. N.º 03 969 995 / 0001 - 91

RESOLUÇÃO Nº 026/89

DE 26/DEZEMBRO/1.989

### "Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

#### RESOLVE:-

Art. 1º - Fica suplementado em NCZ\$ 15.707,33 (quinze mil, setecentos e sete cruzados novos e trinta e três centavos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01-CÂMARA MUNICIPAL

10-CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111-Pessoal Civil.....NCZ\$ 5.206,11

3131-Rem. de Serv. Pessoais..NCZ\$ 10.501,22

SOMA.....NCZ\$ 15.707,33

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º, são/reduzidas total/parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01-CÂMARA MUNICIPAL

10-CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120-Material de Consumo.....NCZ\$ 9.936,97

3132-Outros Serv. e Encargos..NCZ\$ 5.770,36

SOMA.....NCZ\$ 15.707,33


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMpra - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, aos 26 de dezembro de 1.989

  
Ver. Pocardonio Rodrigues Neto  
Presidente.